**Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório | Agente de Integração**

Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório que entre si celebram, **ESTAGIÁRIO(A)**, **CONCEDENTE**, e o **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, com a interveniência da **PUC MINAS**, com fundamento na Lei nº 11.788/2008 e na Lei nº 9.394/96, nas Resoluções e nas Normas Internas das partes, e de acordo com as seguintes condições:

## **Cláusula primeira – Identificação das Partes**

1. **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**

**Razão Social/Nome:** Preencha com o nome do agente de integração **-** **CNPJ/CPF:** Preencha com o CNPJ ou CPF do agente

1. **CONCEDENTE**

**Razão Social/Nome:** Preencha com o nome da empresa **-** **CNPJ/CPF:** Preencha com o CNPJ ou CPF da empresa

**Endereço do Estágio:** Preencha com o endereço completo

**Nome do Supervisor:** Preencha com o nome completo do supervisor

**Curso de Formação:** Preencha com o curso de formaçãodo supervisor **- Cargo/Função:** Preencha com o cargo/ função do supervisor

**Conselho/Ordem:** Preencha com o nome do conselho/ordem - caso tenha **-** **Nº do Registro**: Preencha com o número do registro - caso tenha

1. **ESTAGIÁRIO(A)**

**Nome:** Preencha com o nome completo do estagiário

**Nome Social:** Preencha com o nome social do estagiário - Caso tenha **-** **Matrícula:** Preencha com o número de matrícula

**Curso/Unidade:** Preencha com o curso e unidade de ensino

1. **PUC MINAS**

**Nome:** Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais **-** **CNPJ:** 17.178.195/0014-81

**Endereço:** Avenida Dom José Gaspar, 500 – Coração Eucarístico - Belo Horizonte/MG. CEP 30.535-901

## **Cláusula segunda – Objetivo do Estágio**

## O presente estágio tem por objetivo proporcionar ao estudante formação técnico-científica, social e profissional, não gerando vínculo empregatício entre as partes, nos termos da Lei nº11.788/2008.

## **Cláusula terceira – Plano de Estágio**

As atividades de estágio somente poderão ser realizadas sob o acompanhamento de um supervisor designado pela Concedente, sempre em conformidade com o Projeto Pedagógico do curso.

1. **Setor/Área/Programa**

 Preencha com o nome do setor de trabalho na empresa

1. **Descrição das atividades**

Preencha detalhadamente com as atividades do estágio

## **Cláusula quarta – Jornada e duração**

A duração do estágio obedece ao disposto nos artigos 10 e 11 da Lei 11.788/2008, será de Preencha com a data de início a Preencha com a data fim, com jornada de Preencha com o total da carga horária na semana horas semanais, em turno compatível com o horário escolar.

**Parágrafo Primeiro:**

O estagiário poderá permanecer no máximo dois anos na mesma empresa, exceto para pessoa com deficiência.

**Parágrafo Segundo:**

O estágio poderá ser rescindido, com antecedência de cinco dias ou prorrogado pela vontade das partes sempre por escrito.

## **Cláusula quinta – Obrigações do ESTAGIÁRIO(A)**

O **ESTAGIÁRIO(A)** se compromete a desempenhar as atividades desde que relacionadas com a profissão adquirente, previstas no Plano de Estágio e acompanhadas de Supervisão. É ainda necessário:

1. cumprir as atividades de estágio aprovadas pela **PUC MINAS** primando pela eficiência, inovação e responsabilidade;
2. respeitar e acatar as normas internas da **CONCEDENTE**, guardando sigilo sobre as informações, nos termos da lei;
3. comunicar às partes alterações nas atividades e condições no Plano de Estágio ou outras que repercutam no objetivo do estágio;
4. apresentar documentos idôneos, autênticos e legítimos, e em caso de falsificação e/ou informações inverídicas ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente no país.

## **Cláusula sexta – Obrigações do AGENTE DE INTEGRAÇÃO**

Em conformidade com o convênio celebrado e a legislação vigente:

1. tendo por fundamento o artigo 9º, inciso VII, da Lei nº 11.788/2008, durante o prazo de vigência do estágio, cabe ao **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** assegurar o seu cumprimento das condições e acordos firmados neste termo de compromisso;
2. acompanhar e/ou realizar o pagamento, ao estagiário, da bolsa de complementação educacional, que deverá ser realizado pela **CONCEDENTE**.
3. acompanhar e/ou encaminhar a negociação do seguro contra acidentes pessoais em benefício do **ESTAGIÁRIO**, quando a obrigação do pagamento do seguro couber às **CONCEDENTES**.
4. assegurar para que o **ESTAGIÁRIO** que desenvolva estágio, com duração igual ou superior a um ano, tenha o recesso remunerado de trinta dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares, proporcionado pela **CONCEDENTE**;

## **Cláusula sétima – Obrigações da CONCEDENTE**

## A CONCEDENTE se compromete a contribuir para o cumprimento do objetivo do estágio, e ainda:

1. providenciar a bolsa de complementação educacional de acordo com o item selecionado abaixo:

[ ]  um valor de R$ Preencha com o valor de bolsa, pago de forma Selecione uma opção;

[ ]  uma complementação educacional, conforme detalhado a seguir: Descreva com o benefício fornecido;

1. providenciar o auxílio-transporte, quando necessário, de acordo com o item selecionado abaixo:

[ ]  no valor de R$ Preencha com o valor do auxílio transporte, pago de forma Selecione uma opção;

[ ]  estágio realizado na modalidade Home Office, sem necesidade de deslocamento externo;

[ ]  o auxílio-transporte não será fornecido devido a proximidade da residência com o local de realização do estágio. A declaração será enviada em anexo;

1. providenciar o seguro de acidentes pessoais, previsto no art. 9º, Lei nº 11.788/2008, coberto pela apólice nº Preencha com o número da apólice da seguradora Preencha com o nome da seguradora em favor do ESTAGIÁRIO(A);
2. conceder ao **ESTAGIÁRIO(A)** que desenvolva estágio, com duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado de trinta dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares;
3. enviar para a **PUC MINAS**, o relatório de atividades em prazo não superior a seis meses, com vista obrigatória do **ESTAGIÁRIO(A)**, bem como a avaliação final do estágio;
4. por ocasião do desligamento do **ESTAGIÁRIO**, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
5. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar a realização das atividades de estágio;
6. observar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.
7. conceder ao **ESTAGIÁRIO(A)** que desenvolva estágio na modalidade Home Office, um acompanhamento e desenvolvimento das atividades assíduo de forma síncrona;
8. Fornecer o auxílio-transporte sempre que necessário para deslocamento.

## **Cláusula oitava – Obrigações da PUC MINAS**

Compete à **PUC MINAS** orientar e avaliar o estágio, nos termos das normas internas, currículos e projetos pedagógicos, devendo intervir na relação estabelecida, sempre que julgar necessário, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

**Parágrafo Único:**

Caberá à **PUC MINAS** avaliar as instalações da parte Concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do **ESTAGIÁRIO(A)** e indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

## **Cláusula nona – Confidencialidade, Sigilo, Uso e Tratamento de Dados Pessoais**

Com o fito de prover a necessária e adequada proteção aos dados pessoais, exclusiva e/ou sob controle da CONCEDENTE do estágio reveladas ao Estagiário(a) ou por ele acessada em função da execução de atividades durante o desenvolvimento do estágio, ficam estabelecidas condições de Confidencialidade, Sigilo, Uso e Tratamento de Dados Pessoais.

1. A expressão “dados pessoais” refere-se às informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável (art. 5º, I da Lei 13.709/2018).
2. Tratamento de dados pessoais é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (art. 5º, X da Lei 13.709/2018).

**Parágrafo Primeiro:**

O(A) Estagiário(a) compromete-se a não tratar, reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais revelados ou acessados sem a anuência formal e expressa da CONCEDENTE do estágio.

**Parágrafo Segundo:**

O(A) Estagiário(a) compromete-se a observar a Política de Privacidade do CONCEDENTE do estágio e a não utilizar, de forma diversa ou para finalidade diferente da prevista no Termo de Compromisso de Estágio, os dados pessoais revelados ou acessados.

**Parágrafo Terceiro:**

O(A) Estagiário(a) deverá cuidar para que os dados pessoais revelados ou acessados fiquem limitados ao conhecimento próprio.

**Parágrafo Quarto:**

O(A) Estagiário(a) obriga-se a informar imediatamente à CONCEDENTE do estágio qualquer violação das regras de confidencialidade, sigilo e tratamento indevido de dados pessoais, estabelecidas neste Termo de que tenha tomado conhecimento ou que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

**Parágrafo Quinto:**

Na ocasião do encerramento do estágio o(a) Estagiário(a) deve, imediatamente, devolver todos os dados pessoais à CONCEDENTE do estágio ou eliminá-las, conforme decisão da CONCEDENTE do estágio, inclusive eventuais cópias dos mesmos.

**Parágrafo Sexto:**

A quebra da confidencialidade, do sigilo ou das condições de uso dos dados pessoais revelados ou acessados, por ação ou omissão do(a) Estagiário(a), devidamente comprovada, sem autorização expressa da CONCEDENTE do estágio, sujeitará o(a) Estagiário(a) às consequências legais e sanções cabíveis, respondendo por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados.

**Parágrafo Sétimo:**

As obrigações previstas nesta cláusula têm natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de tratamento dos dados pessoais de propriedade exclusiva e/ou sob controle da CONCEDENTE do estágio.

## **Cláusula décima – Disposições finais**

**7.1:**O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** somente poderá iniciar as atividades de estágio junto a **CONCEDENTE** com toda a documentação regularizada, sendo que os estágios iniciados sem a autorização e assinatura da **PUC MINAS** não serão por esta reconhecidos.

**7.2:** As partes se obrigam a firmar o presente Termo de Compromisso, art. 3º, inciso II, da Lei nº 11.788/2008, e o descumprimento de qualquer das obrigações contidas neste documento, caracteriza vínculo de emprego do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** com a parte **CONCEDENTE** do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme art. 3º, § 2º, da Lei nº 11.788/2008.

Assim, por estarem juntos e compromissados, assinam o presente Termo na forma eletrônica por certificados digitais da PUC Minas e/ou ICP Brasil, com validade jurídica conforme §1 e §2 do art. 10 da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001.

Belo Horizonte, Preencha com a data de assinatura

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
| **ESTAGIÁRIO(A)** | **PUC MINAS** | **CONCEDENTE** | **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** |